



**LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2015
DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

**"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO
FORTUNA."**

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Rio Fortuna, na forma do Anexo, nos termos desta lei.

Parágrafo único. A vigência do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de 10 (dez) anos, a contar da sanção desta lei.

Art. 2.º O Poder Executivo municipal, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, do Conselho Municipal de Educação, das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, da Câmara Municipal de Vereadores e da sociedade civil realizará o acompanhamento e a avaliação da implantação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3.º As avaliações do Plano Municipal de Educação serão realizadas através de reuniões, de levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, que terá sua periodicidade definida em lei específica.

Art. 4.º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5.º O Executivo municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.



Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2015.


LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2015.